Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Senhoras Vereadoras

REQUERIMENTO Nº_____

Em posse da prerrogativa atribuída ao Vereador segundo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Praia Grande, nos artigos 98 e 103, inciso VI, exponho os fatos descritos neste documento para apreciação em plenário.

A concessionária de transporte Piracicabana que atua no município foi beneficiada nos últimos anos com a Isenção do ISS e Subsídios mensais para equilíbrio econômico do contrato.

A aprovação deste Subsídio passou por esta Casa por meio do Projeto de Lei 035/23 e autorizou os benefícios não só para o ano de 2023, mas também, para o ano subsequente até o término do contrato com a concessionária que acontecerá em 2024, podendo ser prorrogado por igual período.

Os Subsídios e Benefícios fiscais é uma prática em diversas cidades, porque as empresas alegam que a quantidade de tarifas arrecadadas não suprem os gastos para manter a frota de ônibus. Segundo os cálculos apresentados, o custo da passagem seria em torno de R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), todavia o preço exigido em contrato pela prefeitura é de R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), a diferença entre estes valores é de R$ 1,70 (um real e setenta centavos) vem sendo repassada pela prefeitura em forma de Subsídio, caso contrário a empresa não consegue arcar com os custos e terá que aumentar a passagem.

Ocorre que a Cidade de Praia Grande está refém desta empresa e a Prefeitura confia demasiadamente nos números e dados enviados pelo sistema informatizado para aferição da quantidade de passageiros. Depois de aprovado o repasse de subsídio, cabe ao Secretário de Transporte e a Prefeitura acatarem o que foi decidido

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código AEZCTB75 4XX5FEWW NSVZB3HE 74EG34BJ
Assinado por: MARCIO CASTILHO.

nesta casa. Simplesmente a Empresa envia os números e o executivo é obrigado a fazer os repasses.

A situação é que o Poder Legislativo não está sob domínio de nenhuma empresa, e deve fiscalizar qualquer fato que tratar de dinheiro público; seja para admissão, seja no curso do contrato ou no encerramento.

Diante ao exposto, **REQUEIRO** à mesa ouvindo-o colendo plenário e satisfeitas as formalidades regimentais, seja encaminhado cópia desse requerimento **À SENHORA PREFEITA MUNICIPAL RAQUEL CHINI e SECRETÁRIO DE TRANSPORTE LEANDRO AVELINO RODRIGUES CRUZ** com os seguintes questionamentos:

1) Como a Prefeitura Certifica a validade dos Dados fornecidos pelo sistema informatizado utilizado para contagem de passageiro dos ônibus?
2) A prefeitura possui a senha de acesso de administrador do sistema? Se não, quem a possui?
3) Qual o nome da empresa responsável pelo sistema utilizado para contagem de passageiros?
4) Existe alguma auditoria por parte da Prefeitura para verificar os dados fornecidos? Se sim, qual periodicidade?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 26 de março de 2024.

Márcio Castilho
(Marcinho MJ)
Vereador

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código AEZCTB75 4XX5FEWW NSVZB3HE 74EG34BJ
Assinado por: MARCIO CASTILHO.

Verificação de assinatura

Código de verificação:

AEZCTB75 4XX5FEWW NSVZB3HE 74EG34BJ

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.

Este documento foi assinado digitalmente, para verificar a assinatura escaneie o QRCode ou acesse: https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código AEZCTB75 4XX5FEWW NSVZB3HE 74EG34BJ
Assinado por: MARCIO CASTILHO.